PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026 EDIÇÃO Nº176 ANO 04

PODER EXECUTIVO

FABIO RODRIGUES AREIAS ROSA 40737460814 Assinado por FABIO RODRIGUES AREIAS ROSA 40737460814 Data: 31/07/2026 15:44:39

Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300 Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.286/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito do Município de Itariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com 2º , 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1.956;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o Imóvel abaixo caracterizado, neste município de Itariri-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 9139-22_R1, e memoriais descritivos dos Cadastros nºs 0906/062, 0906/063 e 0906/064, totalizando uma área de **394,75m²** (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), necessário a passagem e implantação de Rede Coletora de Esgoto — RCE Serramar, dentro do perímetro abaixo descrito:

Cadastro: 0906/062 **Desenho Final**: ERBE 9139/22-R1

Prop.: Soterra Empreendimentos Imobiliários SIC Ltda. Área: 238,55m²

Área 1: (13-7-14-12-13) = 162,55 m²

(Área destinada a RCE Serramar)

Faixa de terras em um terreno, denominado Lote 3 da Quadra 1, do loteamento Parque Serramar, município de Itariri-SP e Comarca de Itanhaém-SP, pertencente a matrícula nº 182.837 do 1º CRI de Itanhaém, representada no desenho Sabesp ERBE 9139/22_ R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "13", situado no alinhamento da Rua Cinco do loteamento Parque Serramar, no ponto de divisa com o Lote 4 da Quadra 1, daí segue confrontando com o Lote 4 da Quadra 1 por 41,24m até o ponto aqui designado "7"; deflete a direita e segue confrontando com o sistema de lazer do loteamento Parque Serramar com ângulo interno de 73º 12'27" por 4, 18m até o ponto aqui designado "12"; deflete a direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 106º47'33" por 40,03m até o ponto aqui designado "14"; deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Cinco do loteamento Parque Serramar com ângulo interno de 90º 00'00" por 4,00m até ponto inicial 13, fechando o perímetro com ângulo interno de 90º00´00" e encerrando uma área de 162,55m².

Área 2: (15-16-17-18-15) = 76,00m²

(Área destinada a RCE Serramar)

Faixa de terras em um terreno, denominado Lote 7 da Quadra 10, do loteamento Parque Serramar, município de Itariri-SP e Comarca de Itanhaém-SP, pertencente a matrícula nº 81.708 (Área Maior) do 1º CRI de Itanhaém, representada no desenho Sabesp ERBE 9139/22_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “15”, situado no alinhamento da Rua Seis do loteamento Parque Serramar no ponto de divisa com o Lote 8 da Quadra 10; daí segue confrontando com o Lote 8 da Quadra 10 por 38,00m até o ponto aqui designado “16”; deflete a direita e segue confrontando com o Lote 37 da Quadra 10 com ângulo interno de 90º00’00” por 2,00m até o ponto aqui designado “17”; deflete a direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 90º00’00” por 38,00m até o ponto aqui designado “18”; deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Seis do loteamento parque Serramar

com ângulo interno de 90º00'00" por 2,00m até o ponto inicial 15, fechando o perímetro com ângulo interno de 90º00'00" e encerrando uma área de 76,00m².

Cadastro: 0906/063 **Desenho Final:** ERBE 9139/22_R1

Prop.: Ernesto Teixeira **Área:** 76,00m²

Área: (19-20-17-16-19) = 76,00m²

(Área destinada ao RCE Serramar)

Faixa de terras em um terreno, situado na Rua Sete, do loteamento PARQUE SERRAMAR, Lote 37 da quadra 10, município de Itariri-SP e Comarca de Itanhaém-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9139/22_R1, pertencente a matrícula nº 87.814 do 1º CRI de Itanhaém com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "19", situado no alinhamento da Rua Sete do loteamento PARQUE SERRAMAR no ponto de divisa com o Lote 36 da Quadra 10; daí segue pelo alinhamento da referida rua por 2,00m até o ponto aqui designado "20"; deflete a direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 90º00'00" por 38,00m até o ponto aqui designado "17"; deflete a direita confrontando com o Lote 7 da Quadra 10 com ângulo interno de 90º00'00" por 2,00m até o ponto aqui designado "16"; deflete a direita e segue confrontando com o Lote 36 da Quadra 10 com ângulo interno de 90º00'00" por 38,00m até o ponto inicial 19, fechando o perímetro com ângulo interno de 90º00'00" e encerrando uma área de 76,00m².

Cadastro: 0906/064 **Desenho Final:** ERBE 9139/22_R1

Prop.: Herdeiros de Antenor Rodas e Outros **Área:** 80,20m²

Área: (25-23-22-26-25) = 80,20m²

(Área destinada ao RCE Serramar)

Faixa de terras em um terreno, situado na Rua 12, do loteamento PARQUE SERRAMAR, Lote 2 da quadra 5, município de Itariri-SP e Comarca de

Itanhaém- SP, pertencente a matrícula n º 138.931 do 1° CRI de Itanhaém-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9139/22_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "25", situado no alinhamento da Rua 12 da Quadra 5 do Loteamento Parque Serramar, divisa com o Lote 3 da Quadra 5 do referido loteamento; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 40,20m até o ponto aqui designado "23"; deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento Parque Serramar (Matr. 81.708 (Área Maior) — 1º CR de Itanhaém-SP) com ângulo interno de 95º46'57" por 2,00m até o ponto aqui designa o "22"; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno 84º13'55" por 40,20m até o ponto aqui designado "26"; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 12 do Loteamento Parque Serramar com ângulo interno de 95º46'05" por 2,01m até o ponto inicial 25, fechando o perímetro com ângulo interno de 84º 13'03", encerrando uma área de 80,20m².

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de Maio de 1.956;

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABESP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 30 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026 | EDIÇÃO Nº176 | ANO 04

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.285/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade pública de ampliação do aterro sanitário deste município;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade técnica do aproveitamento da área objeto deste Decreto para a consecução do interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural com área total de 97.300,50 m² (noventa e sete mil e trezentos metros quadrados e cinquenta metros cúbicos), situado Estrada Waldomiro Quirino Km 3,5, (antiga estrada das Três Barras) Bairro Três Barras, neste Município, registrado sob a Matrícula nº 145.611 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém de propriedade de **ESPÓLIO DE ILZA VERENA NOVITA**, com as seguintes características e confrontações:

Uma Área de terras situada no perímetro rural do município de Itariri, com área de 97.300,50 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P00 com coordenadas E 279638.61 S 7314071.55, localizado na lateral da Estrada Municipal da Três Barras e junto a divisa com

remanescente da área de Espolio de Elza Verena Novita Garcia e deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal da Três Barras com o rumo de 46º15'30"NE e distância de 83,73 metros até alcançar o Ponto P01; deste ponto, com coordenada E 279699.10 S 7314129.44, segue confrontando com a Estrada Municipal da Três Barras, com o rumo 70º29'50"NE e distância de 31,39 metros até alcançar o Ponto P02; deste ponto, com coordenada E 279728.69 S 7314139.92, segue confrontando com a Estrada Municipal da Três Barras, com o rumo 85º01'35"NE e distância de 70,70 metros até alcançar o Ponto P03; deste ponto, com coordenada E 279799.13 S 7314146.05, segue confrontando com a Estrada Municipal da Três Barras, com o rumo 88º40'01" e distância de 91,14 metros até alcançar o Ponto P04; deste ponto, com coordenada E 279890.24 S 7314148.17, segue confrontando com remanescente da área de Espolio de Elza Verena Novita Garcia, com o rumo 33º36'22"SE e distância de 332,62 metros até alcançar o Ponto P05; deste ponto, com coordenada E 280074.34 S 731387114, segue confrontando com remanescente da área de Espolio de Elza Verena Novita Garcia, com rumo 56º18'26"SW e distância de 244,47 metros até alcançar o Ponto P06; deste ponto, com coordenadas E 279870.93 S 7313735.52, segue confrontando com remanescente da área de Espolio de Elza Verena Novita Garcia, com o rumo 34º39'31"SW e distância de 408,52 metros até alcançar o Ponto P00, inicial da descrição deste perímetro. Tendo dentro desta área uma **área desapropriada por força do Processo Judicial nº 3000947.85.2013.8.26.0280, com 27.969,50 metros quadrados**, ficando a desapropriar uma área de 69.331,00 metros quadrados.

Art. 2º A desapropriação a que se refere este Decreto destina-se expressamente à ampliação do Aterro Sanitário do Município de Itariri/SP.

Art. 3º Fica declarada a URGÊNCIA da desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imediata imissão provisória na posse do imóvel pelo Município de Itariri, mediante o depósito judicial da avaliação administrativa prévia constante dos autos do Processo Administrativo nº 323/2026 e reserva de dotação orçamentária conforme disposto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a adotar todas as providências administrativas, judiciais e extrajudiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação, inclusive a celebração de acordo amigável extrajudicial e/ou judicial, caso preenchidos os requisitos legais, ou o ajuizamento da competente Ação de Desapropriação com pedido de imissão provisória na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente:

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.1023.4.5.90.93

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI

EM, 31 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL